



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 65/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ADELMO ALEXANDRE

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 67 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1008.289.1

Auto N.º: 737 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 13/01/2021

Auto N.º: 738 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM

Dt. Notif.: 13/01/2021

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 23 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.302.26.1

Auto N.º: 735 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 312,02UFM

Dt. Notif.: 11/03/2021

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 35 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.302.289.1

Auto N.º: 736 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 270,24UFM

Dt. Notif.: 11/03/2021

EUNICE DE PAULO RUFINO

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 57 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.401.259.1

Auto N.º: 734 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM

Dt. Notif.: 03/02/2021

MARCEL FARIAS DOS SANTOS

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 49 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.401.267.1

Auto N.º: 731 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/02/2021

Auto N.º: 732 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/02/2021

Auto N.º: 733 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 03/02/2021

WAGNER SOARES DA SILVA

RUA TETSUO MIZUKAWA, 111 - JARDIM COBRAL

Ref.Cadastral: 26.1.3.1304.275.1

Auto N.º: 739 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 222,00UFM

Dt. Notif.: 15/03/2021

EDUARDO PERSEU DE PAIVA

RUA LEFE BUCHALLA, 183 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1716.446.1

Auto N.º: 730 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.517,85UFM

Dt. Notif.: 01/02/2021

PEDRO GOMES NASCIMENTO

RUA JOAQUIM CRISTINO DOS SANTOS, 46 - JARDIM SANTA OLGA

Ref.Cadastral: 26.1.6.518.189.1

Auto N.º: 729 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 09/03/2021

CONSTANTINO MINGUIM VALOTA

RUA PEDRO BIBIANO, 47 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.618.110.1

Auto N.º: 740 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 30/03/2021

PEDRO BONGIOVANI

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 485 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1406.23.1

Auto N.º: 728 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 19/01/2021

IRIS DE ARRUDA ARMELIM

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 495 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1406.326.1

Auto N.º: 727 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 19/01/2021

EDIO YOUJI HATTORI

RUA AGAPITO LEMOS, 235 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.2.5.101.70.1

Auto N.º: 757 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 397,50UFM

Dt. Notif.: 18/03/2021

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.134.1

Auto N.º: 763 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 239,25UFM

Dt. Notif.: 22/03/2021

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 509 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.145.1

Auto N.º: 762 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 258,23UFM

Dt. Notif.: 22/03/2021

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 296 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.178.1

Auto N.º: 761 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 343,35UFM

Dt. Notif.: 22/03/2021



CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 306 - VILA CRISTINA
Ref.Cadastral: 30.2.2.109.186.1

Auto N.º: 760 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 272,39UFM Dt. Notif.: 22/03/2021

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 316 - VILA CRISTINA
Ref.Cadastral: 30.2.2.109.197.1

Auto N.º: 759 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 511,76UFM Dt. Notif.: 22/03/2021

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA
Ref.Cadastral: 30.2.2.109.241.1

Auto N.º: 758 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 720,00UFM Dt. Notif.: 22/03/2021

-----tablet-----

LUCAS FERREIRA VIANA

RUA DOMINGOS PARDO, 20 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref.Cadastral: 25.4.6.1217.414.1

Auto N.º: 722/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 23/03/2021

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref.Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Auto N.º: 723/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 18/02/2021

Auto N.º: 724/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 18/02/2021

HELOISA HELENA NUNES DE SOUZA

RUA DOLORES PACO MALDONADO, 153 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref.Cadastral: 25.4.6.1515.246.1

Auto N.º: 725/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00 UFM Dt. Notif.: 18/03/2021

ROBERTO TOCUHIRO GOYA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 947 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref.Cadastral: 26.4.2.10.44.1

Auto N.º: 726/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 247,50 UFM Dt. Notif.: 18/03/2021

ADRIANA APARECIDA PEREIRA FAVARAO

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 265 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref.Cadastral: 26.3.2.1112.328.1

Auto N.º: 750/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

JOAO RESENDE

AVENIDA ANA JACINTA, 1.086 - JARDIM SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.3.2.112.54.1

Auto N.º: 741/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

MONALISA ARIKAWA DE LIMA

AVENIDA ANA JACINTA, 892 POSTO - JARDIM BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.3.2.15.326.1

Auto N.º: 745/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

DAVI BRITO CAYRES

RUA JUAREZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, 66 - JARDIM BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.3.2.15.65.1

Auto N.º: 746/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

DAVI BRITO CAYRES

RUA JUAREZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, 78 - JARDIM BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.3.2.15.77.1

Auto N.º: 747/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

ADAO DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 520 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref.Cadastral: 26.3.2.1513.162.1

Auto N.º: 754/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 648,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

SAMUEL DIAS DA ROCHA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 436 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref.Cadastral: 26.3.2.1513.78.1

Auto N.º: 751/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 661,50 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

Auto N.º: 752/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

Auto N.º: 753/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

PEDRO DO NASCIMENTO FARIA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 605 EX N° 946 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref.Cadastral: 26.3.2.1812.71.1

Auto N.º: 755/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

GERDI RODRIGUES DOS SANTOS

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 75 - JARDIM SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.3.2.811.272.1

Auto N.º: 748/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

Auto N.º: 749/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 409,50 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021

GUILHERME ANTUNES LEITAO

AVENIDA ANA JACINTA, 708 - JARDIM BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.3.5.1918.328.1

Auto N.º: 744/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2021



TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 - JARDIM BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.3.5.1919.125.1

Auto N.º: 742/2.021

Valor da Multa: 360,00 UFM

Auto N.º: 743/2.021

Valor da Multa: 360,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 14/01/2021

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 14/01/2021

JOAO PEDRO TELLES PEREIRA

RUA FERNANDO COSTA, 512 - VILA BOA VISTA

Ref.Cadastral: 26.4.2.615.281.1

Auto N.º: 756/2.021

Valor da Multa: 415,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 19/03/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **15 de Abril de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 65 /2021**

Luís Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANA CLAUDIA RODRIGUES

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 57 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1008.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JADIR RAFAEL DA SILVA FILHO

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 74 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1517.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.842 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.854 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.866 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.878 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.890 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MITUSI TATEISI, 68 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRENE VATRI OTANI E HIROSI OTANI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.818 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRENE VATRI OTANI E HIROSI OTANI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.830 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSA MARIA RODRIGUES RIBEIRO

RUA GERALDO GOMES CORRÊA-DR, 365 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1216.148.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO O VAZAMENTO DA CANALIZAÇÃO DO ESGOTO, POIS ESTA CAUSANDO PREJUÍZOS E MAU CHEIRO PARA O IMÓVEL DA AV. JOÃO DOMINGOS, Nº 620 (PRAZO 15 DIAS).

DIVA GUIMARAES MAIA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CESAR PASQUINE BOSSO

RUA ORLANDO LOYOLA, 101 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.812.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODELZIO BRIGATTO GRIZOLIA

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 293 fds - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1806.214.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 283 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1806.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAIRTO GOMES DA SILVA

RUA MARIA DA GLÓRIA, 521 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.410.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MILTON MITIO KAWAMURA

RUA BELA, 941 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.410.151.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).



HELIO SANCHES CACERES

RUA PARÁ, 249 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.514.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (CASA ABANDONADA)(PRAZO 10 DIAS).

JOSE JORDAO MARIS

RUA JORGE-PASTOR, 147 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.416.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CARLOS ALBERTO GASPAROTTO

RUA JORGE-PASTOR, 117 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.416.70.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO DE ASSIS RICCO

RUA KAMETARO MORISHITA, 165 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.512.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ANTONIO SHIRO HACHISUKA

RUA CASTRO ALVES, 180 - VILA MÍRIAN

Ref. Cadastral: 30.2.2.14.270.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ELIO DONHA MANEIA

RUA MENDES DE MORAES, 645 - VILA ITI

Ref. Cadastral: 30.2.3.504.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO VANDERLAN DOS SANTOS E OUTROS

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 245 - VILA ÁUREA

Ref. Cadastral: 30.2.3.716.440.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 685 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 675 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1205.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 510 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1303.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

PEDRO BONGIOVANI

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 485 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRIS DE ARRUDA ARMELIM

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 694 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRIS DE ARRUDA ARMELIM

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 495 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.326.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERICK RODRIGO DE LUCA

RUA MANOEL EUGÊNIO, 350 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1503.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERICK RODRIGO DE LUCA

RUA MANOEL EUGÊNIO, 362 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1503.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERICK RODRIGO DE LUCA

RUA MANOEL EUGÊNIO, 380 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1503.255.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA REIS MARTINS

RUA MARREY JÚNIOR, 211 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.612.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 220 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.309.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 226 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.309.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCA DE LIMA CARVALHO

RUA LEOCRÍZIA-DONA, 169 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1406.360.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR RECICLÁVEIS DA CALÇADA.



ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA

RUA MAGDALENA GIOTTO MAZARO, 25 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref. Cadastral: 22.4.6.1005.164.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

HUGO LEONARDO PEREIRA

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 549 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.319.204.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELIO BORGES DE ANDRADE

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 178 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.415.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS-PAZO 10 DIAS

LORIVALDO RENA PERETTI

RUA ARNALDO VILLA REAL, 146 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.917.40.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELIO FERNANDES

RUA GUIDO BOIN, 472 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.3.900.2000.1

NÃO EXECUTAR QUEIMADAS NO IMÓVEL, POIS É PASSÍVEL DE AUTUAÇÃO POR PRÁTICA INADEQUADA

AILTON ALVES CARNEIRO

RUA AGAPITO LEMOS, 350 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.2.4.119.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NOS FUNDOS DO IMÓVEL

MARCOS ROGERIO CARRION SALVADOR

RUA MIQUELINA DIAS, 366 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.4.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO MIOTTO

RUA NICOMEDES BISPO DA SILVA, 345 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.5.901.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO LOTE-10 DIAS

FABIO ORTIZ BARBOSA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 74 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.602.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 329 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-10 DIAS

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 319 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.207.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-10 DIAS

RAMIRO ALBERTI FILHO

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 384 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.12.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 FDS - VILA LÚCIA ITADA

Ref. Cadastral: 30.2.2.312.131.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA CESAR DE SOUZA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 315 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1919.261.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER GALHOS E TRONCOS DO PASSEIO PUBLICO

-----tablet-----

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARTA DA SILVA JARDIM

RUA ANTÔNIO RUIZ, 296 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.619.384.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA IDALINA DE SOUZA

RUA LUIZ PEREIRA NETO, 501 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.716.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROSIMARA CAIRES RESENDE

RUA VICENTE PAULO DA SILVA, 66 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref. Cadastral: 26.3.4.1804.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



LUIZ CANDIDO DE SOUZA

RUA BENVINDO RODRIGUES COSTA, 32 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO BEZUTI

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA
Ref. Cadastral: 26.4.2.410.68.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROMUARDU ULICE DE ARAUJO

RUA FERNANDO COSTA, 735 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.510.257.1

Retirar mureta de cimento que obstrui o passeio publico.

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada.

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 10 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS GARCIA

RUA OSÓRIO-GEN, 352 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1916.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada

MARIA XAVIER DA LUZ

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.011 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.301.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 6.339 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.4.6.1006.109.1

Adotar providencias quanto a forte poeira e a grande quantidade de terra espalhada pela via publica ocasi

ILDERICA FERNANDES MAIA SANTIAGO

RUA OSWALDO RIBEIRO, 75 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1111.63.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEUSA SUMIKO TANAKA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 880 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.111.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

CELSONE PAIANE

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 526 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.118.352.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada.

SANEPROL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

RUA BELA, 414 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

IEDA SOBRAL DE OLIVEIRA MUCHIUTT

RUA BELA, 424 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAQUIM ANTUNES DE CARVALHO

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.091 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS ARDUINI

RUA DAS CAMÉLIAS, 35 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1912.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA ARTUR WHITAKER, 258 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.375.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA ARTUR WHITAKER, 270 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.387.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS VINICIUS FURLANETTO POLETO

RUA JOSÉ BORTOLETO, 76 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.704.80.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada.

CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 259 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.807.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LUIZA MARTINES MOLINA - Usufrutuaria

TRAVESSA FIRMINO LEÃO-SARG, 50 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1714.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **15 de Abril de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pelaCoordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 31.867/2021**

Aprova Resolução nº 018/2021, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 018/2021 da Prudenprev-Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, que dispõe sobre a alteração de membros da comissão responsável pela implantação do sistema eSocial na autarquia previdenciária.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de março de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão responsável pela implantação do sistema eSocial.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial responsável pela implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial junto a esta autarquia, através da Resolução nº 011/2018, aprovada pelo Decreto nº 28.996/2018:

CONSIDERANDO a designação de novos membros para compor a referida Comissão, bem como o pedido de desligamento da Senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia, aprovados na 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Implantação do e-Social:

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica excluída, como membro da Comissão de Implantação do e-Social, a servidora Alessandra Michelle Chagas Garcia;

Art. 2º. Passam a fazer parte da referida comissão os seguintes membros:

Bruna de Mendonca Trevizan
Juliana Lombardi Bassetti de Azevedo

Art. 3º. Fica designada a servidora Thatiane Rota Ghireto Garcia para secretariar os atos determinados pela Comissão.

Art. 4º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos em 27 de março de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 08 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo/Financeiro



DECRETO Nº 31.876/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Valdimea Souza Nepomuceno de Lima, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 14.701/19, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VALDIMEA SOUZA NEPOMUCENO DE LIMA, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.225, de 18 de setembro de 2020.

Presidente Prudente, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.877/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Dayane Aparecida Martins, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 4.910/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DAYANE APARECIDA MARTINS, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.222, de 18 de setembro de 2020.

Presidente Prudente, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.888/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.375, de 15 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MOISES JOSÉ DOS SANTOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.068.486.300-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.889/2021
Concede aposentadoria compulsória.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.977, de 03 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. Lei Complementar nº 152/2015, c.c. o artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Senhor **OLIVIO DE MATTOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.038.369.811-9.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



DECRETO Nº 31.890/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Acervo Literário.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de abril de 2021, a Senhora **MIRIAM
GOMES** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Acervo
Literário, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 31.891/2021**

Aprova Resolução nº 019/2021, expedida pela Prudenprev

EDSON TOMAZINI, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 019/2021 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de abril de 2021

**EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração**

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente**



RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 15 de abril de 2021, a senhora **RENATA LUIZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor, lotada junto à Superintendência.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo/Financeiro



Município de Presidente Prudente

DECRETO Nº 31.894/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para avaliação do cumprimento das metas e objetivos propostos no Contrato de Programa nº 01/2016, firmado com o CIOP.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.220, de 26 de agosto de 2016, que trata da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Programa nº 01/2016 firmado com a CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista;

CONSIDERANDO que referido Contrato de Programa tem por objeto a operacionalização da gestão associada do ponto turístico “Cidade da Criança”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para avaliação do cumprimento das metas e objetivos propostos no Contrato de Programa nº 01/2016, firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I – Fernando Luizari Gomes, representante do Poder Executivo;
- II – Michael Hellison Jantorpe Gomes, representante do Poder Executivo;
- III – Ubirajara Veneziani, representante do CIOP.



Município de Presidente Prudente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 31.108, de 05 de agosto de 2020 e 31.494, de 22 de dezembro de 2020.

Presidente Prudente, 15 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.897/2021

*Nomeia Coordenador Fiscal e
Tributário.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de abril de 2021, o Senhor **REGINALDO
SOUZA NOVAES** para exercer em comissão o cargo de Coordenador Fiscal e
Tributário, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.898/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Patrimônio e Arquivo.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de abril de 2021, o Senhor **LUCIANO
DINIZ PONTES** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de
Patrimônio e Arquivo, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 10.399/2021

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 10.272/2020 e 10.339/2020, tratando da obrigatoriedade do uso do Brasão Municipal e Lei Municipal nº 5.285/1999, que trata sobre o uso de carros oficiais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 10.339/2020, que institui a utilização obrigatória do Brasão do Município de Presidente Prudente, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os programas, obras, campanhas, bens e serviços poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A utilização de outros símbolos ou imagens, juntamente com o Brasão Municipal, será permitida quando se tratar de programas do Governo Federal, Estadual e Municipal.”

Art. 2º O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.693/2002, que institui a obrigatoriedade de inscrição nos veículos da frota municipal, com os seguintes dizeres escritos em caracteres visíveis e legíveis: “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO – DENÚNCIA: FONE 156”, alterado pela Lei nº 10.272/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os veículos da frota da sociedade de economia mista, autarquias e fundações deverão utilizar o brasão do município, podendo utilizar de logomarca própria.”

Art. 3º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.285/1999, que proíbe o uso de carros oficiais do município em finais de semana, passa a vigorar com a seguinte redação:



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Art. 1º Fica proibido o uso de veículos oficiais do Município em finais de semana a não ser que justificado no interesse público.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 277/2021

Em 14 de abril de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 887, de 2 de fevereiro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Joseane Couto Rampasso**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de março de 2001, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.898-9, PIS/PASEP: 1.900.139.537-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 2 de março de 2019.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNDE QSE	15/04/2021	1.110.142,32

Presidente Prudente, 15 de Abril de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças